

dizendo que muitas pessoas passarão a ter condições de adquirir os lotes com 500m² de área. O **Presidente** salientou que o projeto em tela vai favorecer o município. Em seguida, declarou que os vereadores, durante as sessões anteriores, aprovaram uma emenda ao Plano Diretor a qual autoriza a dispensa do legislativo para criação de novos loteamentos. Emitiu que o fato passou despercebido. Disse que se torturou durante a semana por não ter notado essa alteração. Ressaltou ser algo seríssimo que deveria ser revisto, pois novos loteamentos precisam da autorização do legislativo. Argumentou que na cidade de Passos está ocorrendo um problema seríssimo de inundação, pois acima da antiga rodoviária há muitos loteamentos os quais jorram toda água para a avenida. Ressaltou que a situação é fruto de falta de planejamento. Disse que estão construindo novos bairros sem a mínima infraestrutura. Emitiu que, se for o caso, será marcada uma audiência pública e editada uma nova lei, a fim de reverter a situação. O **vereador Luiz** afirmou que a alteração do Plano Diretor retira a autonomia do legislativo. Alegou que já houve problemas que foram discutidos durante a sessão entre os vereadores sobre novos loteamentos. Lembrou que a maioria das empreiteiras constrói asfalto de péssima qualidade nos novos loteamentos e ainda os meios-fios são mal assentados. Manifestou crer que a audiência pública regularizará a situação. Por fim, destacou que a participação do legislativo na criação de novos loteamentos é importante. Este **Secretário** concordou com a colocação dos vereadores. Relatou que no país, onde não há fiscalização severa, as empreiteiras só visam ao lucro e não ligam para o povo. Trouxe à memória de todos que os novos loteamentos serão de blocos. **Colocado em sua única votação, o Projeto de Lei n.º 34/2019 foi aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a 19.^a (décima nona) sessão extraordinária. Eu, _____, 1.º Secretário, **Weider Junior Rodrigues**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. _____

Ata da 20.^a (vigésima) Sessão Extraordinária, na 4.^a (quarta) Sessão Legislativa da 18.^a (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 20 (vinte) de janeiro de 2020, sob a presidência do vereador Danilo José Soares Marques. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Adriano de Souza, Danilo José Soares Marques, Diego José dos Santos, Eder Aparecido de Paula Garcia, Iveraldo Vicente da Silva, Luiz Antônio Garcia, Marlos Henrique de Paula, Rafael Francisco de Souza e Weider Junior Rodrigues.** Verificado o número legal de presenças, "sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense", o Presidente declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da 19.^a (décima nona) sessão extraordinária em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Não houve

pequeno e grande expedientes por se tratar de uma reunião extraordinária. Antes de a ordem do dia iniciar, os vereadores foram consultados e todos concordaram sobre a extrema urgência em apreciar em única discussão e votação o Projeto de Lei n.º 02/2020, de autoria da Mesa Diretora do Legislativo Municipal. Em seguida, passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia: Única Discussão do Projeto de Lei n.º 02/2020**, de autoria da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, que "Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG e dá outras providências.". O **Presidente** manifestou satisfação pela agilidade na qual o Projeto de Lei n.º 07/2020 foi enviado. Ressaltou que o percentual do reajuste irá cobrir a inflação, garantindo a recomposição dos vencimentos. Este **Secretário** declarou que o Governo Federal havia reajustado o salário mínimo para 2020 em 4,1%. Valor idêntico ao proposto pelo executivo municipal no primeiro projeto de lei que fora enviado. Relatou, no entanto, que o Governo Federal alterou o percentual para 4,48%, a fim de igualar à inflação. Apontou, desse modo, que o projeto de lei anterior foi retirado e um novo foi encaminhado com o novo percentual. Em continuidade, declarou que o executivo municipal deveria considerar o novo piso salarial do magistério para fixar o reajuste dos vencimentos dos professores municipais. Contudo, indicou que no primeiro projeto o cálculo estava incorreto. Pronunciou, no entanto, que o erro foi sanado no novo projeto de lei. O **vereador Luiz** falou que a folha de pagamento ocupava 54% da receita arrecadada pelo município, todavia, atualmente está em 46%, pois a arrecadação aumentou. **Colocado em sua única votação, o Projeto de Lei n.º 02/2020, de autoria da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, foi aprovado por unanimidade.** Única Discussão e Votação do Projeto de Lei n.º 07/2020, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos ativos, e pensionistas da Administração direta e indireta do Município de São João Batista do Glória e dá outras providências.". O **Presidente** afirmou que o reajuste ficou na casa da inflação: 4.48%. Disse que o executivo municipal enviara anteriormente a proposta de recomposição dos vencimentos em 4.1%. Destacou, todavia, que o Presidente Jair Bolsonaro aumentou o percentual para 4.48%, com o propósito de fixá-lo no patamar da inflação. Desta feita, emitiu que o executivo municipal solicitou a retirada do projeto e enviou um novo com o patamar corrigido. Declarou que a data da reunião extraordinária foi remarcada, os vereadores foram convocados e receberam as cópias dos projetos com a antecedência mínima de vinte e quatro horas. Apontou que o reajuste no valor do percentual da inflação é insuficiente para recompor as perdas dos servidores públicos municipais. No entanto, argumentou que é o que se tem para o momento. Divulgou ser imperioso estudar a médio prazo uma forma de repor as perdas sofridas pelos servidores. Afirmou que o município aumentou a sua arrecadação, também que há perspectiva de uma arrecadação maior de Furnas em 2021 e que o Governo Zema está realizando o repasse acertadamente. Apontou crer que no ano de 2020 o legislativo terá condições de prospectar um aumento real dos vencimentos dos servidores. Argumentou que a situação do município encontra-se estabilizada. Disse que o legislativo é parceiro do executivo. Manifestou acreditar que, em breve, virão boas novas para os servidores públicos municipais. Emitiu que no mais o município possui

algumas urgências como, por exemplo, investimos em infraestrutura, principalmente para concretizar a obra da Área de Serviços. Ressaltou ser necessário impulsionar a construção de um Distrito Industrial também, a fim de alavancar as ofertas de emprego. Outra urgência destacada pelo Presidente foi o calçamento do desvio (BR 464), uma vez que a poeira tem impactado várias famílias glorienses. Por fim, perguntou se o reajuste dado aos professores está consonante ao piso salarial do magistério, e Este **Secretário** respondeu afirmativamente. O **vereador Luiz** aproveitou o ensejo para declarar que a classe dos professores precisa ser valorizada. **Colocado em sua única votação, o Projeto de Lei n.º 07/2020, de autoria do executivo municipal, foi aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a 20.ª (vigésima) sessão extraordinária. Eu, _____, 1.º Secretário, **Weider Junior Rodrigues**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.


Ata da 123.ª (centésima vigésima terceira) Sessão Ordinária, na 4.ª (quarta) Sessão Legislativa da 18.ª (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 03 (três) de fevereiro de 2020, sob a presidência do vereador Danilo José Soares Marques. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Adriano de Souza, Danilo José Soares Marques, Diego José dos Santos, Eder Aparecido de Paula Garcia, Iveraldo Vicente da Silva, Luiz Antônio Garcia, Marlos Henrique de Paula, Rafael Francisco de Souza e Weider Junior Rodrigues.** Verificado o número legal de presenças, "sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense", o **Presidente** declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. O **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo: 1)** Ofício GAB n.º 308/2019 encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 213/2019, advindo desta Casa Legislativa. **2)** Ofício GAB n.º 309/2019 encaminhando resposta em atenção a Indicação n.º 04/2019, de autoria do Vereador Rafael Francisco de Souza. **3)** Ofício GAB n.º 311/2019 encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 225/2019, advindo desta Casa Legislativa. **4)** Ofício GAB n.º 312/2019 remetendo a esta Casa Legislativa a Lei n.º 1554/2019, que "Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências"; a Lei n.º 1555/2019, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João Batista do Glória para Exercício financeiro de 2020 e dá outras providências" e a Lei n.º 1556/2019, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão de uso de bens públicos e dá outras providências", devidamente sancionadas. **5)** Ofício GAB n.º 04/2020 encaminhando para apreciação e votação o Projeto de Lei n.º 01/2020, que "Dispõe sobre revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração direta e indireta no Município de São João Batista do Glória e dá outras providências", requerendo regime de urgência, solicitando, assim, uma sessão extraordinária. **6)** Ofício GAB n.º 06/2020 requerendo a devolução do Projeto de Lei n.º 01/2020, que "Dispõe sobre revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores